



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 530/93, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.993



Dispõe sobre a criação de uma Assessoria Política e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica criado uma Assessoria Política Municipal para dar apoio e assistência política ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro " de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 25" DE FEVEREIRO DE 1.993.



José Guilherme Fração Pereira
Prefeito Municipal



Seledônio Araújo Fernandes
Sec. Mun. de Administração